

Dai tudo o que tiverdes para dar de vossa alma, de vosso espírito, de vossa inteligência, de vossa cultura, do vosso coração e da vossa bondade.

Mas dai, com a abundância das grandes árvores, frutos, todos os frutos, pouco vos importando quais e quantos servirão de sementes.

Que não vos tenhais nunca de vos arrepender pelo que de bom não fizestes e podíeis ter feito.

Que o vosso ocaso não se pareça com o de Peer Gynt, que percorreu o mundo com a mente cheia de sonhos e ambições, porém falho de vontade para dedicar a nenhum dêles tôdas as veras de sua alma e conquistar, assim, à força, a personalidade que não perece.

Depois de esbanjar tôdas as suas energias e sua mocidade, sem se fixar em nada, volta Peer Gynt à sua terra natal, transformada a sua cabeleira loura em fios de prata da velhice.

No caminho, na longa ascensão da montanha, as árvores, as flores, as folhas, o orvalho e a chuva imprecavam contra él e, chegando ao término da jornada,

“O Supremo Ferreiro o deteve para perguntar-lhe onde estão os frutos de sua alma, porque aquelas que não deixam frutos devem ser refundidas na imensa fornalha; sobre a sua vida passada deve assentar-se o esquecimento que é a *Eternidade do Nada*”.

Eu, portanto, vos conclamo a começar a produzir desde já os frutos de vossas almas.

Deixai cantar os vossos corações, deixai abertas as válvulas de vossas inteligências, deixai mesmo correr as vossas lágrimas e armarem-se os vossos lábios de risos francos.

Termine reduzindo tudo isso a término, num arremêdo de Kipling, dizendo-vos:

- Se tendes fé em Deus, na vossa profissão e em vós mesmos;
- Se podeis ver passar, sem deixar marcas ou vestígios, as avalanches dos favores, das preterições e das injustiças;
- Se podeis servir aos fracos e aos fortes com o mesmo entusiasmo;
- Se a pecúnia vos fôr indiferente, quando estiverem em jôgo os interesses que vos foram confiados;
- Se não ides deixar para amanhã aquilo que podeis ou deveis fazer hoje;
- Se fordes indulgentes, sem serdes coniventes;
- Se fizerdes sempre prevalecer a verdade, quando a malícia quiser confundi-la;
- Se, enfim, puderdes vos olhar, fixos e tranqüilos, nos olhos de vossos filhos,
então, sim,
sereis um *Procurador*.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Pág.	Pág.
A	
A. B. COTRIM NETO — Processo do empreendimento estatal nos Estados Unidos (Doutrina) ...	28
A. G. VALIM TEIXEIRA — Prescrição contra a Fazenda Pública (Parecer)	102
AÇÃO DIRETA DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE — As partes na — José Carlos Barbosa Moreira (Doutrina)	67
AÇÃO POPULAR — Rito de mandado de segurança. Legitimação para agir — José Gomes Bezerra Câmara (Sentença) ..	130
AÇÃO RESCISÓRIA — Extensão dos efeitos da decisão. Terceiros que não foram partes na primeira ação — Petronio de Castro Souza (Parecer)	227
ACUMULAÇÃO — De cargos. Irregular. Militar investido em cargo civil. Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço — Raul Soares de Sá (Parecer)	237
— De cargos. Servidor aposentado. Cargo em comissão. Correlação de matérias — José Fernando de Carvalho Seabra (Parecer)	232
ADMINISTRAÇÃO — Direta e indireta — Caio Tácito (Doutrina)	1
AFRÂNIO DE CARVALHO — Transformação de verbas orçamentárias em capital de sociedade de economia mista (Parecer)	545
ALARICO VELLASCO — Pecúlio <i>post-mortem</i> . Declaração do beneficiado. Desnecessidade de testamento (Parecer)	300
ALDO SANT'ANA DE MOURA — Licença de construção. Obra não iniciada. Incidência das normas supervenientes (Parecer)	177
ALVARÁ DE LICENÇA — Para localização. Cassação — Ivens Bastos de Araujo (Parecer) ..	146
AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO — Postes. Revisão e rebaixamento por interesse público. Obrigação das concessionárias (Parecer)	449
ANTONIO FRANKLIN BUENO DO PRADO — Registro de fornecedor. Cancelamento. Declaração de inidoneidade (Parecer)	462
— Licença de construção. Ilegalidade. Cassação pela própria Administração (Parecer)	166
APOSENTADORIA — Contagem de tempo de serviço. Exercício simultâneo de dois cargos. Acumulação irregular. Cassação — Raul Soares de Sá (Parecer)	237
— Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça — Eugênio de Vasconcellos Sigaud (Visto a parecer)	243
— Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça — Petronio de Castro Souza (Parecer)	241
— Despachantes. Art. 50, m, da Constituição Estadual — Genolino Amado (Parecer)	272
— Pessoal transferido da União para o Estado. Processamento. Registro — Vitor Nunes Leal (Parecer)	526

Págs.	Págs.
— Regime jurídico aplicável. Art. 15, § 3º, da Lei n.º 14, de 1960 — <i>Raul Soares de Sá</i> (Parecer)	243
— Registro pelo Tribunal de Contas. Revisão — <i>José Fernando de Carvalho Seabra</i> (Parecer)	164
— Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	255
— Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	247
— Servidor transferido da União. Legislação aplicável — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer)	339
— Tempo de serviço. Impossibilidade de acumular benefícios estatutários — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	256
— Trabalhadores na limpeza urbana. Regime jurídico especial — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	259
ARNOLD WALD — Da competência dos Estados para organizar as Juntas de Comércio (Doutrina)	50
ASSISTÊNCIA — Equiparada a litisconsórcio. Admissão na fase recursal (TJEG) — Comentário	
ATO ADMINISTRATIVO — Legalidade e mérito. Contrôle — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	120
AUTARQUIA — Departamento de Estradas de Rodagem. Natureza jurídica. Vencimentos correspondentes ao cargo de diretor — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	
— Noções gerais sobre — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	277
— Servidores de. Gratificação de nível universitário — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	1
— Superintendência do IV Centenário da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Natureza autárquica — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	505
B	
BANCO DO ESTADO DA GUANABARA — Empréstimo a emprêsa concessionária. Co-	
brança da dívida vencida. Posição do Estado — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Parecer)	445
BEM PÚBLICO — De uso comum. Ocupação a título precário — <i>Nyvon Campos</i> (Parecer)	361
— Imóveis estaduais. Venda. Alteração de cláusula contratual. Autorização legislativa — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	388
— Imóvel. Ocupação a título precário — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer)	359
— Imóvel. Permuta. Proibição constitucional — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Pareceres)	407
— Imóvel desapropriado. Ocupação a título precário — <i>Sabino Lamego de Camargo</i> (Parecer)	391
— Imóvel ocupado pela Administração. Registro. Condições — <i>Paulo Barros de Araujo Lima</i> (Parecer)	371
— Lagoas interiores. Regime de exploração. Competência do Estado — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	400
— Logradouro. Alienação. Requisitos — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	403
— Logradouro. Cessão de uso — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	405
— Terrenos de marinha e acrescidos. Utilização pelo Estado da Guanabara — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	414
C	
CAIO TÁCITO — Contribuição à reforma administrativa e judiciária (Doutrina)	1
CAPITAL FEDERAL — Mudança para Brasília. Consequências jurídicas — <i>Vitor Nunes Leal</i> (Pareceres)	349
CENSURA — Cinematográfica. Competência dos Estados. Poder de polícia — <i>Nyvon Campos</i> (Parecer)	541
— Cinematográfica. Competência estadual. Poder de polícia — <i>Paulo Dourado de Gusmão</i> (Parecer)	468
CERTIDÃO — Para defesa de direito em Juízo. Art. 224 do	
CERTIDÃO — Para defesa de direito em Juízo. Art. 224 do	515

Págs.	Págs.
— Código de Processo Civil — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	473
CLOVIS PAULO DA ROCHA — Da responsabilidade quinquelenal do empreiteiro. Conceito de solidez e segurança (Doutrina)	14
— Impôsto de vendas e consignações. Contratos conexos de abertura de crédito e de compra e venda a prazo. Unidade econômica. Base do cálculo do tributo (Parecer)	513
CÓDIGO DE OBRAS — Alterabilidade por Decreto executivo. Multas progressivas. Necessidade de fixação do limite máximo — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer)	149
— Natureza jurídica. Alterabilidade por Decreto executivo — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	193
COMÉRCIO — Ambulante de loterias. Restrições. Isenção fiscal — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	476
— Farmacêutico. Drogarias. Restrições legais — <i>Otto Lura Resende</i> (Parecer)	480
— Produtos de origem animal. Fiscalização. Competência — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	502
— Produtos de origem animal. Inspeção e fiscalização dos estabelecimentos. Competência — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	491
COMPETÊNCIA — Dos Estados para organizar as Juntas de Comércio. Natureza local do serviço — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina)	50
CONCESSÃO — De serviço público. Remoção e rebaixamento de postes. Obrigação das concessionárias — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso</i> (Parecer)	449
— De serviço público. Société Anonyme du Gaz. Prorrogação. Reversão. Extinção. Intervenção — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer)	420
— De serviço público. Société Anonyme du Gaz. Reversibilidade e impenhorabilidade dos bens — <i>Paulo Germano de Magalhães</i>	429
— De serviço público estadual. Concorrência — <i>Roberto Pinto</i>	
Fernandes (Parecer)	465
CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Registro de fornecedor. Cancelamento. Inidoneidade — <i>Antonio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer)	462
CONCURSO — Cargos extintos após a realização de. Situação dos candidatos aprovados — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	268
CONTRATO ADMINISTRATIVO — Registro no Tribunal de Contas: quando é necessário. Receita e despesa. Gestão financeira e gestão patrimonial — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	193
— Venda de imóveis estaduais. Alteração de cláusula contratual. Autorização legislativa — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	388
CONTRATO — Com firma de cuja administração participe funcionário. Limites da proibição — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	439
— De obra pública. Reajustamento — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	439
— De obra pública. Reajustamento — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	437
— De pessoal. Convocação do servidor para serviço militar. Efeitos — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	328
— De pessoal. Fixação de requisitos — <i>Edmylson Perdigão Nogueira</i> (Parecer)	209
— De pessoal. Provas de seleção. Dispensa dos inabilitados — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	347
— Empréstimo do Banco do Estado a emprêsa concessionária. Cobrança da dívida vencida. Posição do Estado — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Parecer)	445
— Rescisão amigável ou administrativa. Empenho. Cancelamento de saldos — <i>Luiz Orlando Rodrigues Cardoso</i> (Parecer)	442
— Conexos. Abertura de crédito e compra e venda a prazo. Tratamento jurídico-fiscal — <i>Clóvis Paulo da Rocha</i> (Parecer)	513

Págs.	Págs.
D	
DEMOLIÇÃO ADMINISTRATIVA — Prédio em ruína iminente — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer) 383	— Concessão por ordem judicial. Mais-valia — <i>Walter Aquino</i> (Parecer) 152
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL — Transferência para o Estado da Guanabara — <i>Jósio de Salles</i> (Ofício) 557	— Construções sem licença em lotamento não aprovado. Possibilidade de regularização — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) 155
DESAPROPRIAÇÃO — Aplicação do imóvel desapropriado a outra finalidade pública. Entrega a entidade privada que exerce funções de interesse público. Descabimento de retrocessão ou indenização (STF) — Comentário 105	— Legalização de obra não licenciada. Descabimento da cobrança da mais-valia — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer) 164
— Área remanescente encravada. Servidão — <i>Letácio Jansen Júnior</i> (Parecer)	— Licença de construção. Necessidade de prova da propriedade do terreno. — <i>Francisco de Assis Barbosa</i> (Parecer) ... 171
— Do domínio útil pelo Estado. Imóvel foreiro à União. Inexigibilidade de laudêmio — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer)	— Licença de construção. Obra não iniciada. Lei nova. <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer) 177
— Imóvel desapropriado. Ocupação a título precário — <i>Sabino Lamego de Camargo</i> (Parecer)	— Restrições administrativas. Re-equo — <i>Raymundo Faoro</i> (Doutrina) 81
— Indireta. Registro do imóvel em nome do Estado. Condições — <i>Paulo Barros de Araújo Lima</i> (Parecer)	— Restrições de vizinhança. Posição da Administração. <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) . 161
	E
EDIFÍCIO — Em condomínio. Colocação de letreiro em marquise. Necessidade da anuência dos condôminos — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer)	EDIFÍCIO — Em condomínio. Colocação de letreiro em marquise. Necessidade da anuência dos condôminos — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer) 157
— Modificação do P.A. Extinção da ação expropriatória — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer)	— Em condomínio. Obra em área comum. Necessidade do consentimento de todos os condôminos — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) 159
DESMEMBRAMENTO — Especial. Vila. Requisitos. Término de doação. Desnecessidade de registro no Tribunal de Contas — <i>Roberto Paraiso Rocha</i> (Parecer)	EDMYLSON PERDIGÃO NOGUEIRA — Pessoal contratado sob regime trabalhista. Fixação de requisitos para a contratação (Parecer) 309
DESPACHANTES — Condição jurídica. Aposentadoria — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	EMPENHO — Cancelamento de saldo. Rescisão de contrato — <i>Luiz Orlando Rodrigues Cardoso</i> (Parecer) 442
DIREITO DE CONSTRUIR — Código de Obras. Alterabilidade por Decreto Executivo. Multas regressivas. Limite — <i>Roberto Paraiso Rocha</i> (Parecer)	EMPREITADA — Responsabilidade quinquenal do empreiteiro. Conceito de solidez e segurança — <i>Clovis Paulo da Rocha</i> (Doutrina) 14
— reção ilegal. "Habite-	EMPRESA PÚBLICA — Natureza. Características — <i>Caio Tacito</i> (Doutrina)

Págs.	Págs.	Págs.	
		F	
FIDEICOMISSO — Extinção. Vacância da herança. Direito sucessório do Estado — <i>Jorge Alberto Romeiro</i> (Parecer) ..	28	— Vacância da herança. Direito sucessório do Estado — <i>Jorge Alberto Romeiro</i> (Parecer) .. 517	
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA — Estádio do Maracanã. Inclusão de sua área no patrimônio da ADEG (Parecer) ..	445	— Inclusão de sua área no patrimônio da ADEG (Parecer) .. 381	
ENFITEUSE — Foros e laudêmios em atraso. Prescrição. Distrato — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	374	— Licença de construção. Necesidade de prova da propriedade do terreno (Parecer) 171	
— Imóvel foreiro à União. Desapropriação do domínio útil pelo Estado. Inexigibilidade de laudêmio — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer)	397	FUNCIONÁRIO — Aposentado. Exercício de cargo em comissão. Correlação de matérias — <i>José Fernando de Carvalho Seabra</i> (Parecer)	232
— Resgate. Art. 693 do Código Civil — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	378	— Carreiras distintas. Desigualdade de vencimentos. Isonomia — <i>José Gomes Bezerra Câmara</i> (Sentença)	138
ESTÁDIO DO MARACANÃ — Inclusão de sua área no patrimônio da ADEG — <i>Francisco de Assis Barbosa</i> (Parecer) ..	381	— Do antigo DFSP. Demissão. Reintegração após a Lei n.º 3.752 — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	335
EUGÉNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD — Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça (Visto a parecer)	243	— Efetivo, com vencimento de cargo em comissão. Direito de opção — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	281
— Aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço (Visto a parecer)	255	— Pena acessória de perda de função pública. Efeitos do indulto — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	293
— Contrato de obra pública. Reajustamento (Visto a parecer)	439	— Pena acessória de perda de função pública. Efeitos do indulto — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	288
— Empréstimo do Banco do Estado a empresa concessionária. Cobrança da dívida vencida. Posição do Estado (Parecer)	445	— Pessoal contratado sob o regime trabalhista. Requisitos para a contratação — <i>Edmylson Perdigão Nogueira</i> (Parecer) .. 309	
— Indulto. Efeito sobre pena acessória de perda de função pública (Visto a parecer)	293	— Pessoal transferido da União para o Estado da Guanabara. Aposentadoria. Processamento — <i>Vitor Nunes Leal</i> (Parecer)	526
— Mais-valia. Obra ilegalizável. Descabimento da cobrança (Visto a parecer)	154	— Pessoal transferido da União para o Estado. Critério do enquadramento — <i>Vitor Nunes Leal</i> (Parecer)	541
— Servidores transferidos da União. Anistia de sanções disciplinares (Visto a parecer)	351	— Professor de ensino técnico. Pretensão à cátedra. Vitaliciedade — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	313
— Tempo de serviço. Contagem para efeito de enquadramento. Período de exercício em sociedade de economia mista (Visto a parecer)	358		

Págs.		Págs.	
— Servidor contratado. Convocação para serviço militar — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) ..	328	da Constituição Estadual (Parecer)	272
— Servidores contratados. Provas de seleção. Dispensa dos inabilitados — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	347	— Funcionário efetivo com vencimento de cargo em comissão. Inteligência do art. 233 do Estatuto (Parecer)	281
— Transferido da União. Anistia de sanções disciplinares. Competência — <i>Eugênio de Vasconcelos Sigaud</i> (Visto a parecer)	355	— Gratificação de função. Critério de cálculo (Parecer)	283
— Transferido da União. Anistia de sanções disciplinares. Competência — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	351	— Ilícito penal e ilícito administrativo. Autonomia das instâncias (Parecer)	286
— Transferido da União. Aposentadoria. Legislação aplicável — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer)	389	— Indulto. Efeito sobre pena acessória de perda de função pública (Parecer)	288
— Transferido da União. Processo administrativo. Regime jurídico aplicável — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	342	— Processo administrativo instaurado, mas ainda sem decisão, por abandono de cargo. Reassunção requerida pelo servidor, antes de seu julgamento (Parecer)	316
— Vantagens concedidas na Constituição Federal. Ampliação por leis locais — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	259	— Processo disciplinar. Competência para determinar sua abertura e para designar a Comissão de inquérito (Parecer)	321
FUNDAÇÃO — Condição jurídica dos bens integrantes do patrimônio de — <i>Geraldo de Almeida Pinto</i> (Doutrina)	38	— Processo disciplinar. Prescrição de penalidade administrativa. Interrupção do prazo, pela instauração do inquérito (Parecer)	325
G		— Serventuário da Justiça nomeado e empossado. Pretensão à entrada em exercício 5 anos depois (Parecer)	328
GENOLINO AMADO — Aposentadoria. Tempo de serviço. Impossibilidade de acumular benefícios estatutários (Parecer)	256	— Servidor contratado. Convocação para serviço militar. Efeitos (Parecer)	333
— Aposentadoria. Trabalhadores na Limpeza Urbana. Regime jurídico especial. Possibilidade de ampliação, por leis locais, das vantagens concedidas aos servidores públicos pela Constituição Federal (Parecer)	259	— Servidor demitido do antigo Departamento Federal de Segurança Pública. Reintegração após a Lei n.º 3.752, de 1960 (Parecer)	335
— Cargos extintos após a realização de concurso. Situação dos candidatos aprovados. Artigo 11 do Ato Constitucional das Disposições Transitórias (Parecer)	268	— Servidor transferido da União. Processo administrativo. Regime jurídico aplicável (Parecer)	342
— Departamento de Estradas de Rodagem. Natureza jurídica. Vencimentos correspondentes ao cargo de diretor (Parecer)	277	— Servidores aposentados com vantagens de cargo em comissão. Cálculo da gratificação adicional (Parecer)	345
— Despachantes. Aposentadoria. Inaplicabilidade do art. 50, m,		— Servidores transferidos da União. Anistia de sanções disciplinares. Competência (Parecer)	351
GERALDO DE ALMEIDA PINTO — Condição jurídica dos bens integrantes do patrimônio de fundação (Doutrina)		GRATIFICAÇÃO — Adicional. Cálculo. Servidores aposenta-	38

Págs.		Págs.	
dos com vantagens de cargo em comissão — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	345	ISENÇÃO FISCAL — Comércio ambulante de loterias — <i>Ivens Bastos de Araújo</i> (Parecer)	476
— De função. Critério de cálculo — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	283	IVENS BASTOS DE ARAUJO — Alvará de licença. Cassação (Parecer)	146
— De nível universitário. Servidores de autarquia estadual — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	349	— Comércio ambulante de loterias. Legitimidade das restrições impostas pelo Estado. Isenção fiscal (Parecer)	476
GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA — Servidor transferido da União. Aposentadoria. Legislação aplicável (Parecer)	339	— Construções sem licença em lotamento não aprovado. Possibilidade de regularização (Parecer)	155
H		— Contrato de obra pública. Reajustamento (Parecer)	437
HERANÇA — Vacante. Direito sucessório do Estado — <i>Jorge Alberto Romeiro</i> (Parecer) ..	517	— Enfiteuse. Foros e laudêmios em atraso. Alegação de prescrição. Distrato (Parecer)	374
I		— Fiscalização sanitária. Competência das autoridades estaduais (Parecer)	502
IMPÔSTO — De transmissão <i>inter-vivos</i> . Renúncia translativa de herança. Equiparação dos afins a estranhos (TJEG) — Comentário	125	— Imóveis estaduais vendidos ao IAPC. Alteração de cláusula contratual. Necessidade de autorização legislativa (Parecer)	388
— De transmissão <i>causa-mortis</i> . Renúncia abdicativa — <i>José Emygdio de Oliveira</i> (Parecer)	217	— Instituição educacional. Imunidade tributária (Parecer)	220
— De vendas e consignações. Contratos conexos de abertura de crédito e de compra e venda a prazo. Unidade econômica. Base do cálculo — <i>Clovis Paulo da Rocha</i> (Parecer)	513	— Legalização de construção. Direito de vizinhança. Inteligência dos arts. 572, 573 e 576 do Código Civil (Parecer)	161
— Sobre aluguel de filmes cinematográficos. Cobrança indevida. Recolhimento aos cofres públicos — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer)		— Logradouro público. Cessão de uso para instalação de bar e restaurante (Parecer)	405
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA — Instituição educacional — <i>Ivens Bastos de Araújo</i> (Parecer)	225	J	
INFLAMÁVEL — Trânsito no Estado. Fiscalização. Leis aplicáveis — <i>Walter Aquino</i> (Parecer)	220	JOÃO BATISTA CORDEIRO GUERRA — Permissão. Linha de autolotações. Natureza unilateral do ato. Possibilidade de revogação ou modificação pelo Poder Público (Parecer)	116
INVENTÁRIO — Impôsto <i>causa-mortis</i> . Renúncia abdicativa — <i>José Emygdio de Oliveira</i> (Parecer)	496	JORGE ALBERTO ROMEIRO — Testamento conjuntivo ou de mão comum. Motivo da proibição do pacto sucessório. Extinção de fideicomisso no Brasil, de acordo com o direito alemão. Vacância da herança no Direito Internacional Privado (Parecer)	517
— Renúncia translativa. Impostos <i>causa-mortis</i> e <i>inter-vivos</i> . Equiparação dos afins a estranhos (TJEG) — Comentário	217	JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA — As partes na ação declaratória de inconstitucionalidade (Doutrina)	67
— Renúncia translativa. Impostos <i>causa-mortis</i> e <i>inter-vivos</i> . Equiparação dos afins a estranhos (TJEG) — Comentário	125		

Págs.	L	Págs.
— Assistência e litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial na fase de recurso (Comentário a Acórdão)		
120 LEI — Nova. Aplicação a processo em curso — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i>	214	
— Desapropriação. Imóvel locado. Fundo de comércio (Parecer)	367	— Nova. Licença de construção. Obra não iniciada. Prorrogação — <i>Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)</i>
— Loteamento. Término de obrigações. Limites da competência registária do Tribunal de Contas (Parecer)	193	177
— Terrenos de marinha e acrescidos, situados no território estadual. Direitos do Estado da Guanabara à sua utilização (Parecer)	414	LETÁCIO JANSEN JUNIOR — Desapropriação. Área remanescente encravada. Constituição de servidão (Parecer)
JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA — Impôsto de transmissão <i>causa-mortis</i> . Ocorrência de renúncia abdicativa (Parecer)	217	LICENÇA — Para tratamento de saúde. Contagem do tempo — <i>Petronio de Castro Souza (Parecer)</i>
JOSE FERNANDO DE CARVALHO SEABRA — Acumulação de cargos. Servidor aposentado, nomeado para cargo em comissão. Correlação de matérias (Parecer)	232	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO — Direito de vizinhança. Posição da Administração — <i>Ivens Bastos de Araujo (Parecer)</i>
— Aposentadoria registrada pelo Tribunal de Contas. Impossibilidade de revisão pelo Executivo. Cancelamento de vantagens relativas a cargo acumulado (Parecer)	164	— Ilegalidade. Cassação pela própria Administração — <i>Antônio Franklin Bueno do Prado (Parecer)</i>
JOSE GOMES BEZERRA CÂMARA — Câmara de Vereadores do antigo Distrito Federal. Mandado de segurança contra atos da Mesa. Cabimento. Ação popular. Legitimação para agir (Sentença)	180	— Necessidade de prova da propriedade do terreno — <i>Francisco de Assis Barbosa (Parecer)</i>
— Funcionários de carreiras distintas. Desigualdade de vencimentos. Inexistência de ofensa ao princípio de isonomia (Sentença)	138	LINO NEIVA DE SÁ PEREIRA — Recepção aos novos Procuradores (Discurso)
JÓSIO DE SALLES — Departamento de Imprensa Nacional. Transferência para o Estado da Guanabara (Ofício)	557	LITISCONSÓRCIO — Na fase recursal. Admissão (TJEG) — Comentário
— Inventário. Renúncia translativa. Impostos <i>causa-mortis</i> e <i>inter-vivos</i> . Equiparação dos afins a estranhos (Comentário a Acórdão)	125	LOGRADOURO — Alienação. Requisitos — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i>
JUNTAS DE COMÉRCIO — Natureza local do serviço. Competência dos Estados para organizá-las — <i>Arnold Wald (Doutrina)</i>	50	— Cessão de uso — <i>Ivens Bastos de Araujo (Parecer)</i>
		LOTEAMENTO — Cancelamento de projeto aprovado. "Condôminio inclinado" — <i>Roberto Paraiso Rocha (Parecer)</i>
		— Inadimplência dos loteadores. Construções ilegais em lotes irregularmente alienados — <i>Otto Lara Resende (Parecer)</i>
		— Na "Chacrinha". Aforamento resgatado. Aprovação das vias de acesso pelo Ministério da Guerra — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i>
		— Não aprovado. Construções sem licença — <i>Ivens Bastos de Araujo (Parecer)</i>
		— Projeto de reloteamento. Modificação. Término — <i>Roberto Pin-</i>

Págs.	Págs.	Págs.
— <i>Fernandes (Visto a parecer)</i>	216	— Contra atos da Mesa da antiga Câmara de Vereadores. Cabimento. Ação popular. Legitimação para agir — <i>José Gomes Bezerra Câmara (Sentença)</i>
— Projeto de reloteamento. Modificação. Término. Lei nova — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i>	214	MERENDEIRAS — Art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual — <i>Petronio de Castro Souza (Parecer)</i>
— Término de obrigações. Registro no Tribunal de Contas — <i>José Carlos Barbosa Moreira (Parecer)</i>	193	MINISTÉRIO PÚBLICO — Audiência nos processos de mandado de segurança — <i>Raymundo Faoro (Parecer)</i>
LOTERIA — Comércio ambulante. Restrições. Isenção fiscal — <i>Ivens Bastos de Araujo (Parecer)</i>	476	MULTA — Código de Obras. Fixação segundo índice progressivo. Limite — <i>Roberto Paraiso Rocha (Parecer)</i>
— LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARÃES — Bem público. Ocupação por particular, a título precário. Natureza do contrato (Parecer)	359	N
— Imóveis desapropriados. Modificação do P.A. Extinção da ação expropriatória. Ruína iminente. Demolição administrativa (Parecer)	383	NYVON CAMPOS — Bem público de uso comum. Ocupação privada a título precário (Parecer)
— Imóvel foreiro à União. Desapropriação do domínio útil pelo Estado. Inexigibilidade de laudêmio (Parecer)	397	361
— LUIZ MONTEIRO SALGADO LIMA — Tempo de serviço. Contagem para efeito de enquadramento. Período de exercício em sociedade de economia mista (Parecer)	356	— Censura de filmes cinematográficos. Competência dos Estados. Poder de polícia (Parecer)
— LUIZ ORLANDO RODRIGUES CARDOSO — Empenhos. Cancelamento dos saldos. Rescisão amigável ou administrativa de contratos (Parecer)	442	468
		O
		ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA — Sugestões para a reforma da — <i>Caio Tácito (Doutrina)</i>
		1
		ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA — Sugestões para a reforma da — <i>Caio Tácito (Doutrina)</i>
		1
		OTTO LARA RESENDE — Comércio farmacêutico. Drogarias. Restrições legais (Parecer)
		480
		— Edifício de apartamentos. Colocação de letreiro em marquise. Necessidade da anuência dos condôminos (Parecer)
		157
		— Imposto sobre aluguel de filmes cinematográficos. Importâncias indevidamente cobradas dos espectadores pelos exibidores. Recolhimento aos cofres públicos (Parecer)
		225
		— Legalização de obra não licenciada. Descabimento da cobrança da mais-valia (Parecer)
		164
		505

Págs.	Págs.		
— Loteamento. Inadimplência dos loteadores. Construções ilegais em lotes irregularmente alienados (Parecer)	190	tituição Estadual. Autoexecutriedade (Parecer)	297
P		Prescrição contra a Fazenda Pública (Razões forenses) ...	97
PAULO BARROS DE ARAUJO LIMA — Desapropriação indireta. Registro do imóvel em nome do Estado. Condições (Parecer)	371	Pretensão à cátedra. Art. 168, VI, da Constituição Federal. Ensino secundário oficial. Vitaliciedade (Parecer)	313
PAULO DOURADO DE GUSMÃO — Censura cinematográfica. Competência estadual. Poder de polícia (Parecer) ..	515	Servidores contratados. Possibilidade de dispensa dos inabilitados em prova de seleção (Parecer)	347
PAULO GERMANO DE MAGALHÃES — Concessão à Société Anonyme du Gaz. Porrogação. Reversão. Possibilidade de extinção ou intervenção na concessão (Parecer)	420	Servidores de autarquia estadual. Gratificação de nível universitário (Parecer)	349
PECÚLIO — <i>Post-mortem</i> . Declaração do beneficiado. Desnecessidade de testamento — Alarico Vellasco (Parecer) ..	429	PRESCRIÇÃO — Contra a Fazenda Pública. Enfiteuse. Fornos e laudêmios em atraso — Ivens Bastos de Araujo (Parecer)	374
PERMISSÃO — Linha de auto-lotações. Natureza unilateral do ato. Possibilidade de revogação ou modificação pelo Poder Público (TJEG) — Comentário)	300	Contra a Fazenda Pública. Pretensão fundada em ato praticado há mais de cinco anos. Prescrição do próprio direito, e não apenas das prestações periódicas (STF) — Comentário	101
PETRONIO DE CASTRO SOUZA — Ação rescisória. Extensão dos efeitos da decisão (Parecer)	116	Penalidade administrativa. Interrupção do prazo — Genolino Amado (Parecer)	325
— Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça (Parecer)	227	PROCESSO ADMINISTRATIVO — Disciplinar. Abandono de cargo. Reassunção requerida antes do julgamento — Genolino Amado (Parecer)	316
— Aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço (Parecer)	241	Disciplinar. Competência para determinar a abertura e para designar a Comissão de inquérito — Genolino Amado (Parecer)	321
— Certidão para defesa de direito em Juízo. Aplicação do art. 224 do Código de Processo Civil (Parecer)	247	Disciplinar. Ilícito penal e ilícito administrativo. Autonomia das instâncias — Genolino Amado (Parecer)	286
— Licença para tratamento de saúde. Contagem do seu tempo como de exercício efetivo (Parecer)	473	Disciplinar. Prescrição. Interrupção do prazo — Genolino Amado (Parecer)	325
— Merendeiras. Art. 18 das Disposições Transitórias da Cons-	294	PROCURADORES — Aprovados no concurso de 1962/63. Recepção — Lino Neiva de Sá Pereira (Discurso)	342
		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Mandado de segurança. Competência para de-	559

Págs.	Págs.		
fesa dos interesses da Fazenda Estadual — Raymundo Faoro (Parecer)	505	RESPONSABILIDADE — Do empreiteiro pela solidez e segurança da construção — Clóvis Paulo da Rocha (Doutrina) ..	14.
PROPRIEDADE — Proteção constitucional. Restrições. Desapropriação e condições da propriedade — Raymundo Faoro (Doutrina)	81	ROBERTO MATTOSO CÂMARA FILHO — Desapropriação. Aplicação do imóvel desapropriado a outra finalidade pública. Descabimento de retrocessão ou indenização (Comentário a Acórdão)	106
R		ROBERTO PARAISO ROCHA — Abertura de vila. Desmembramento especial. Requisitos da aprovação. Término de doação de área ao Estado. Desnecessidade de registro no Tribunal de Contas (Parecer)	142
RAUL SOARES DE SÁ — Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço (Parecer)	237	— Loteamento. Cancelamento do projeto aprovado. "Condomínio inclinado" (Parecer)	182
— Aposentadoria. Regime aplicável. Inteligência do art. 15, § 3º, da Lei n.º 14, de 1960 (Parecer)	243	ROBERTO PINTO FERNANDES — Contrato entre o Estado e firma de cuja administração participe funcionário. Limites da proibição (Parecer)	439
RAYMUNDO FAORO — Lagoas interiores. Regime de exploração. Competência do Estado (Parecer)	400	— Edifício de apartamentos. Obra em área comum. Necessidade do consentimento de todos os condôminos (Parecer)	159
— Mandado de segurança. Audiência do Ministério Público. Competência da Procuradoria Geral do Estado para defesa dos interesses da Fazenda Estadual (Parecer)	505	— Enfiteuse. Resgate. Inaplicabilidade do art. 693 do Código Civil aos aforamentos de terras públicas e aos constituídos antes de 1917 (Parecer)	378
— Recuo: fundamentos constitucionais (Doutrina)	81	— Estabelecimentos que comerciam com produtos de origem animal. Inspeção e fiscalização. Competência (Parecer)	491
— Superintendência do IV Centenário da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Natureza autárquica — Raymundo Faoro (Parecer)	505	— Imóvel estadual. Permuta autorizada por lei anterior à Constituição do Estado. Impossibilidade de sua efetivação (Parecer)	394
RECUO — Fundamentos constitucionais. Confronto com a desapropriação — Raymundo Faoro (Doutrina)	81	— Logradouro público. Alienação da área. Requisitos (Parecer)	403
REGISTRO — De fornecedor. Cancelamento. Inidoneidade — Antonio Franklin Bueno do Prado (Parecer)	462	— Permuta de imóvel do Estado por outro da Rêde Ferroviária Federal S.A. Proibição constitucional. Sugestão de reforma da Constituição do Estado (Pareceres)	407
REGISTRO DE COMÉRCIO — Natureza local do serviço. Competência do Estado da Guanabara — Vitor Nunes Leal (Parecer)	538	— Projeto de reloteamento. Modificação. Término. (Visto a parecer)	216
— Natureza local do serviço. Competência dos Estados para organizar as Juntas de Comércio — Arnold Wald (Doutrina)	50	— Serviço público estadual. Concessão. Necessidade de concorrência pública (Parecer)	465
REPRESENTAÇÃO CONSTITUCIONAL — Ação direta de declaração de inconstitucionalidade. Partes — José Carlos Barbosa Moreira (Doutrina)	67		

Págs.	Págs.
ROCHA LAGOA — Loteamento na "Chacrinha". Aforamento resgatado. Necessidade de aprovação, pelo Ministério da Guerra, das vias de acesso ao alto dos morros (Parecer)	simultâneo de cargos irregularmente acumulados — <i>Raul Soares de Sá</i> (Parecer)
210	237
— Projeto de reloteamento. Modificação. Térmo. Aplicação da lei nova a processo em curso (Parecer)	— Para aposentadoria. Prazo de prestação de serviços à Justiça — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer) ...
214	243
S	— Para aposentadoria. Prazo de prestação de serviços à Justiça — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)
SABINO LAMEGO DE CAMARGO — Imóvel desapropriado. Ocupação a título precário por particular, para fim específico. Condições (Parecer)	241
891	— Para aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos — <i>Eugenio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)
SAÚDE PÚBLICA — Fiscalização sanitária. Competência das autoridades estaduais — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	255
502	— Para aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)
SERVENTUÁRIO — Da Justiça. Nomeação. Posse. Entrada em exercício — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	247
331	TERMO — De doação de área ao Estado. Desnecessidade de registro no Tribunal de Contas — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer)
328	142
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — Natureza. Características — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	— De obrigações. Loteamento. Registro no Tribunal de Contas — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)
1	193
— Transformação de verbas orçamentárias em capital de. Registro. Prestação de contas. Direito de preferência. Comprovação de contabilidade — <i>Afrâncio de Carvalho</i> (Parecer)	TESTAMENTO — Conjuntivo. Proibição do pacto sucessório — <i>Jorge Alberto Romeiro</i> (Parecer)
545	517
T	— TRANSITO — De inflamáveis no Estado. Fiscalização — <i>Walter Aquino</i> (Parecer)
TEMPO DE SERVIÇO — Contagem para enquadramento. Exercício em sociedade de economia mista — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	496
358	TRIBUNAL DE CONTAS — Competência para registro de térmos e contratos administrativos. Limites — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer) ..
— Contagem para enquadramento. Exercício em sociedade de economia mista — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> (Parecer)	193
356	— Térmo de doação de área ao Estado. Desnecessidade de registro no — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer)
294	142
V	V
VÍTOR NUNES LEAL — Consequências jurídicas da mudança da Capital (Pareceres)	VÍTOR NUNES LEAL — Consequências jurídicas da mudança da Capital (Pareceres) ..
358	526, 538 e 541
W	WALTER AQUINO — Construção em desacordo com posturas regulamentares. "Habite-se". Concessão por ordem judicial (Parecer)
294	152
— Licença para tratamento de saúde. Contagem — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	— Fiscalização do trânsito de inflamáveis no Estado. Leis aplicáveis (Parecer)
256	496